

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG, COMO ADJUDICADOR E A **EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ **00.874.929/0001-40**, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I - DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR correspondentes** aos itens:

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANT		MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
40	1025	ALCOOL 70% 1LT	1500	LIT	itaja	R\$3,90	R\$5.850,00
42	677	ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS	100	ROL	NEVOA	R\$10,30	R\$1.030,00
50	1013	ATADURA ALGODAO 10CM	960	UNI	UNITEX	R\$0,31	R\$297,60
51	1014	ATADURA ALGODAO 15CM	1000	UNI	UNITEX	R\$0,47	R\$470,00
52	1015	ATADURA ALGODAO 20CM	900	UNI	UNITEX	R\$0,63	R\$567,00
54	1017	ATADURA CREPE 15CM	12000	UNI	POLAR EUROPA	R\$0,58	R\$6.955,20
55	1018	ATADURA CREPE 20 CM X 1.8 M	4300	UNI	POLAR EUROPA	R\$0,77	R\$3.323,04
56	7684	ATADURA CREPE 30 CM	600	UNI	UNITEX	R\$1,25	R\$750,00
58	7685	ATADURA GESSO 10 CM	600	UNI	POLAR FIX	R\$1,02	R\$612,00
59	7688	ATADURA GESSO 15 CM	1500	UNI	POLAR FIX	R\$1,58	R\$2.370,00
93	695	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N.7,0 DESCARTAVEL	200	UNI	CIRUTI	R\$5,50	R\$1.100,00
94	696	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N.7,5 DESCARTAVEL	300	UNI	CIRUTI	R\$5,50	R\$1.650,00
95	697	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N.8,0 DESCARTAVEL	100	UNI	CIRUTI	R\$5,50	R\$550,00



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

96	698	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N.8,5 DESCARTAVEL	50	UNI	CIRUTI	R\$5,50	R\$275,00
129	4253	,	100	UNI	DESCARPACK	R\$0,79	R\$78,66
130	659	CATETER INTRAVENOSO N.18 PERIFERICO FLEXIVEL	200	UNI	POLYMED	R\$0,72	R\$143,52
131	660	CATETER INTRAVENOSO N.20 PERIFERICO FLEXIVEL	2500	UNI	DESCARPACK	R\$0,69	R\$1.725,00
132	661	CATETER INTRAVENOSO N.22 PERIFERICO FLEXIVEL	6600	UNI	POLYMED	R\$0,69	R\$4.554,00
133	662	CATETER INTRAVENOSO N.24 PERIFERICO FLEXIVEL	1200	UNI	DESCARPACK	R\$0,83	R\$993,60
137	3465	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA LOCAO	60	LIT	INDALABOR	R\$5,59	R\$335,40
169	2293	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 5LTS	40	GAL	PROLINK	R\$80,00	R\$3.200,00
187	9129	ELETRODO ADESIVO ADULTA PARA DESFIBRILADOR INSTRAMED ISIS	2	UNI	INSTRAMED	R\$550,00	R\$1.100,00
189	9130	ELETRODO ADESIVO INFANTIL PARA DESFIBRILADOR INSTRAMED ISIS	2	UNI	INSTRAMED	R\$580,00	R\$1.160,00
210	726	ESPARADRAPO 10X4,5	500	ROL	MISSNER ADPELE	R\$6,20	R\$3.100,00
233	733	FITA CREPE AUTOCLAVE 19X30	200	UNI	MASTERFIX	R\$2,44	R\$488,00
236	735	FITA MICROPORE 50MM X 10MTS	3600	ROL	CIEX	R\$3,78	R\$13.608,00
268	743	HIPOCLORITO SODIO 1% 5LTS	1400	GAL	PROLINK	R\$7,00	R\$9.800,00
275	2828	LAMINA MICROSCOPIO FOSCA C/50	10	CAI	CRAL	R\$4,70	R\$47,00
280	747	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6,5 NACIONAL	3000	PAR	SANRO MEDFEEL	R\$1,35	R\$4.050,00
282	748	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0 NACIONAL	4000	PAR	SANRO MEDFEEL	R\$1,35	R\$5.400,00
283	749	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 NACIONAL	3500	PAR	SANRO MEDFEEL	R\$1,35	R\$4.725,00
284	750	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 NACIONAL	2000	PAR	SANRO MEDFEEL	R\$1,35	R\$2.700,00
286	6686	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA DESCATAVEL S/ PO PP	10	CAI	MEDIX	R\$42,00	R\$420,00



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

287	6160	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA G	1000	CAI	UNIGLOVES	R\$42,00	R\$42.000,00
288	6158	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M	3500	CAI	UNIGLOVES	R\$42,00	R\$147.000,00
290	752	LUVA DESCARTAVEL C/100	50	PAC	DESCARPACK	R\$8,40	R\$420,00
291	755	MALHA TUBULAR 10CM X 15MTS	40	ROL	ORTOFEN	R\$5,20	R\$208,00
292	1284	MALHA TUBULAR 12CM X 15MTS	15	ROL	ORTOFEN	R\$6,10	R\$91,50
293	756	MALHA TUBULAR 20CM X 15MTS	10	ROL	ORTOFEN	R\$9,99	R\$99,90
304	2073	MASCARA INALACAO COMPLETA OXIGENIO	80	UNI	DARU	R\$5,70	R\$456,00
312	2104	MASCARA VENTURI ADULTO	20	UNI	MD	R\$18,00	R\$360,00
313	3658	MASCARA VENTURI INFANTIL	10	UNI	MD	R\$18,00	R\$180,00
315	9057	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	700	UNI	SUPERMEDY	R\$3,99	R\$2.793,00
345	778	SCALP N.21	1500	UNI	DESCARPACK	R\$0,27	R\$405,00
350	7595	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML LUER SLIP	30000	UNI	SR	R\$0,24	R\$7.200,00
352	7593	SERINGA DESCARTAVEL 3ML LUER SLIP	6000	UNI	SR	R\$0,14	R\$819,60
356	8779	SERINGA DESCARTAVEL LUER LOCK 5ML	5000	UNI	SR	R\$0,16	R\$800,00
363	792	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.10	100	UNI	BIOSANI	R\$0,44	R\$44,00
364	787	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.12	250	UNI	BIOSANI	R\$0,45	R\$112,50
371	797	SONDA FOLEY N.14 2VIAS BALAO 10ML	100	UNI	MEDIX	R\$2,99	R\$299,00
373	798	SONDA FOLEY N.16 2VIAS BALAO 10ML	500	UNI	MEDIX	R\$2,99	R\$1.495,00
374	5193	SONDA FOLEY N.16 3VIAS BALAO 30ML	10	UNI	SOLIDOR	R\$3,99	R\$39,90
377	9183	SONDA FOLEY N.20 3VIAS BALAO 30ML	10	UNI	MEDIX	R\$3,99	R\$39,90
398	824	SONDA URETRAL N.06	20	UNI	BIOSANI	R\$0,41	R\$8,20
401	818	SONDA URETRAL N.12	300	UNI	BIOSANI	R\$0,45	R\$135,00
411	1933	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	30	UNI	G TECH	R\$12,80	R\$384,00
412	9175	TERMOMETRO DE MAX/MIN C/ CABO EXTENSOR - DIGITAL	12	UNI	SUPERMEDY	R\$54,13	R\$649,56
							R\$289.468,08



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

Pela Adjudicatária e relacionados na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O objeto desta Licitação deverá ser entregue no período compreendido entre as 08h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, ou outro acertado com a Administração; as entregas deverão ocorrer no endereço do almoxarifado conforme descrito na ordem de fornecimento que será enviado pelo órgão solicitante de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06. (Seis) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

IV - DAS PENALIDADES

- 1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAIS HOSPITALARES, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
- 3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
- 5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
- 6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 1 O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:
- 1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:
- a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

- c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d -Por razões de interesse público;
- e -Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela ADJUDICATÁRIA, quando:

- 1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- 2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- 3 A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- 4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1-** O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;
- 1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.
- 3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida a cada órgão, observado exercício financeiro/2020.
- 4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

CONDERG Hospital Regional de Divinolándia

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia/SP 03 de agosto de 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ N. º 52.356.268/0002-45

Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

RG 7.708.151-1 CPF 060.017.678-90

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

Contratada MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ00.874.929/0001-40

MARTHA ANDREZZA C PEREIRA

RG: 14.741.578 CPF: 078.948.506-08

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78